



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE N.º 06/11

Processo Administrativo: 10/10/41202

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Termo de Ajuste nº 51/11

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Ilma Sra. Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, **DARCI DA SILVA**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO EUFRATEN**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 57.487.928/0001-60, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob n.º 078, sito na Av. Engº Marcio Duarte Ribeiro nº 500 Jd do Lago II, CEP 13.051-58 Campinas/SP, representada por sua Presidente, Sra. Jimena Franco Carmello, portadora do RG nº 16.329.314-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 068.634.088-48, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, do Decreto nº 16.215/08, do Decreto Federal nº 6.170/08, da Portaria Interministerial nº 127/08 da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal Orçamentária nº 13.988/10, bem como o Decreto Municipal nº 17.178/10, Resolução SMCAIS 01/10 e, Resolução CMAS nº 062/10 e Resolução nº 017/11, acordam em aditar o Termo de Ajuste n.º 51/11, nos termos abaixo descritos:

PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Termo de Ajuste nº 51/11, para constar que a razão social da **ENTIDADE**, passou de **FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES** para **FUNDAÇÃO EUFRATEN**.

1.2. Para fins de prestação de contas serão ainda aceitos os seguintes números de CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- 57.487.928/0001-60 – Matriz: EPV III
57.487.928/0002-40 – Filial: EPV III Projeto Sol
57.487.928/0003-21 – Filial: EPV I Francisco de Assis

1.3. O endereço da **ENTIDADE** passa a ser: Av. Eng. Márcio Duarte Ribeiro, nº 500, Jd. Do Lago II, Campinas/SP, CEP: 13051-058.

1.4. Os efeitos decorrentes do presente Termo operam-se sobre todas as cláusulas do Termo de Ajuste anteriormente celebrado, especialmente nas obrigações, sem prejuízo das demais ações naquela cláusula prevista, prestação de contas dos recebimentos e eventual devolução do saldo financeiro remanescente.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de ajuste ora aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.

TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões decorrentes do presente aditamento, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, 12 de dezembro de 2011.


DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


FUNDAÇÃO EUFRATEN
Presidente: Jimena Franco Carmello